



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 – IFPA/BELÉM

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 DO CONTRATO Nº 07/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS BELÉM E A EMPRESA CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO “J” E ANEXO DO CAMPUS BELÉM DO IFPA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS BELÉM**, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Hélio Antônio Lameira de Almeida**, SIAPE nº 2432115, designado pela Portaria nº 3.711/2023-GAB/Reitoria, do dia 03/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 04/08/2023, Seção 2, Página 19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 26.263.297/0001-71, com sede na Avenida Dalva, 240 – Sala F, Marambaia, CEP 66615-850, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Leonardo Chagas Alves Pereira**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.018132/2024-39**, e observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 07/2022, oriundo da Concorrência nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é PRORROGAR o **prazo de vigência** do objeto contratual, previsto no Item 2.1, do Termo de Contrato, com fundamento no artigo 57 - I, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 92 (noventa e dois) dias corridos, com início em **25/11/2024**, encerrando-se em **25/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade/UGR: 26416/158306/158529

Fonte: 1000A0008U;

Programa: 169143;

Elemento de despesa: 449051-91;

PI: LPP02P41IH8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 – IFPA/BELÉM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução será publicado pelo IFPA Campus Belém no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas), vai pelas partes assinado eletronicamente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém - PA, 25 de novembro de 2024.

Hélio Antônio Lameira de Almeida

Diretor Geral – Port. 3.711/2023/Reitoria/IFPA
IFPA Campus Belém

Leonardo Chagas Alves Pereira

Sócio Administrador
Continental Service Serviços de Construção Civil EIRELI

TESTEMUNHAS:

Yago Antônio de Lima Guedes

Diretor de Administração
Port. 5.005/2024-IFPA/GAB
IFPA Campus Belém

Laércio Martins de Cristo Junior

Chefe do Setor de Contratos *Substituto*
Port. 2.019/2024-IFPA/GAB
IFPA Campus Belém